



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA LTDA - ME.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas – o Senhor **VANDEIR LUIZ DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.927.866/0001-01**, com sede na SCS, Quadra 02, Bloco C, 252, sala 407 – Edifício Jamel Cecilio, CEP: 70.302-905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora **ADRIANA PEREIRA COQUEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e portadora do CPF/MF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º 44/2013, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda o que consta no **Processo nº 01400.058506/2015-52**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO:

- O disposto na **CLAÚSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO** do **Contrato n.º 15/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a formalização da repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registro MTE DF000115/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência dos efeitos trazidos pela repactuação de preços, o valor global do Contrato n.º 15/2016 passa de **R\$ 1.281.549,85 (um milhão duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**:

- **R\$ 1.357.666,39 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos),** em 01 de janeiro de 2017;
- **R\$ 1.374.655,99 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, de 02 de janeiro de 2017 até 17 de janeiro de 2017;
- **R\$ 1.357.666,39 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, de 18 de janeiro de 2017 até 27 de janeiro de 2017;
- **R\$ 1.374.655,99 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, de 28 de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017;
- **R\$ 1.379.130,44 (um milhão trezentos e setenta e nove mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**, de 01 de março de 2017 até 31 de março de 2017;

- R\$ 1.378.782,85 (um milhão trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de 01 de abril de 2017 até 16 de junho de 2017;
- R\$ 1.362.890,19 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), a partir de 17 de junho de 2017;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência dos efeitos retroativos da repactuação de preços, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores pagos e os valores efetivamente devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo os registros mantidos junto à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade/Gestão:** 420009/00001
- **Programa de Trabalho:** 13122210720000001
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Nota de Empenho:** 2017NE800013
- **Espécie:** REFORÇO
- **Data:** 02/05/2017

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c art. 5º do Decreto 2.271/97; e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

É parte integrante do presente Termo as Planilhas de Custos e Formação de Preços repactuadas (**Documento SEI nº 0347602**), cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam eletronicamente o presente instrumento, com as assinaturas eletrônicas das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Pelo **Contratante**:

Pela **Contratada**:

VANDEIR LUIZ DA SILVA	ADRIANA PEREIRA COQUEIRO
Ordenador de Despesa	Diretora

Testemunhas:

Nome: VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS	Nome: NICELLI HONÓRIO FEITOSA
CPF nº 010.247.161-47	CPF nº 005.894.801-54



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PEREIRA COQUEIRO, Usuário Externo**, em 09/08/2017, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Testemunha**, em 09/08/2017, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos, Pregoeiro**, em 09/08/2017, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 11/08/2017, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348414** e o código [REDACTED]